



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO XI – EDIÇÃO 3172 - DATA 12/03/2025

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Normativos
- Decretos Individuais
- Licitação
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 13.869, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Altera os Incisos, VI, VIII e XII do Decreto nº 12.810, de 30 de dezembro de 2022, que nomeia integrantes do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – Conselho do FUNDEB, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe o Art. 2º, Inciso V, e §1º Inciso II e V da Lei Municipal nº 4.103, de 17 de novembro de 2022, e Art. 34 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - O Art. 1º do Decreto nº 12.810, de 30 de dezembro de 2022 passa a vigorar com a seguinte composição:

VI - Representantes dos Pais de Alunos da educação básica pública

Titular: Jonh das Mercês Viana

Suplente:

Titular:

Suplente:

VIII - Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Raphael de Oliveira Moraes

Suplente: Carla Priscila Santos Gonçalves

XII – Representantes das Escolas Quilombolas

Titular: Andréia Álvares de Oliveira

Suplente:

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de março de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





DECRETO Nº 13.870, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Declara de utilidade Pública Imóvel para fins de desapropriação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação em caráter de urgência, uma área de terra de propriedade da empresa Saravimana Patrimonial Ltda, inscrito no CNPJ:04.904.636/0001-19, medindo 5,01m de frente, 5,03 de fundo, 67,90m de lado esquerdo e 68,21m de lado direito, perfazendo uma área de 340,28m². Limitando-se ao Sul (frente) com Avenida Doutor Nóide Ferreira de Cerqueira, ao Norte (fundo) com Rua Nova Esperança, ao Leste (lado esquerdo) confrontando-se com Saravimana Patrimonial Ltda e ao Oeste (lado direito) com Saravimana Patrimonial Ltda.

Parágrafo único – A área ora desapropriada de utilidade pública destina-se a abertura de via ligando a Avenida Doutor Nóide Ferreira de Cerqueira e a Rua Nova Esperança.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de março de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

CALROS ALBERTO OLIVEIRA BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO





DECRETO Nº 13.871, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Declara de utilidade Pública Imóvel para fins de desapropriação

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação em caráter de urgência, uma área de terra de propriedade da empresa L4 Serviços de Cobrança Administrativa Ltda inscrito no CNPJ:32.107.108/0001-83, medindo 5,01m de frente, 5,03 de fundo, 67.60m de lado esquerdo e 67,90m de lado direito, perfazendo uma área de 338,77m². Limitando-se ao Sul (frente) com Avenida Doutor Nóide Ferreira de Cerqueira, ao Norte (fundo) com Rua Nova Esperança, ao Leste (lado esquerdo) confrontando-se com L4 Serviços de Cobrança Administrativa Ltda e ao Oeste (lado direito) com Saravimana Patrimonial Ltda.

Parágrafo único – A área ora desapropriada de utilidade pública destina-se a abertura de via ligando a Avenida Doutor Nóide Ferreira de Cerqueira e a Rua Nova Esperança.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de março de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

CALROS ALBERTO OLIVEIRA BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO





DECRETO Nº 13.872, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.256/2024, artigo 6º. inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme detalhamento abaixo:

2644 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICA PARA AS MULHERES

2308 - Manutenção dos Serv. Técnicos. Administrativos da SMPM	
3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS	20.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	60.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 80.000,00	
TOTAL DA UNIDADE: 80.000,00	
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 80.000,00	

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

2644 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICA PARA AS MULHERES

2309 - Manutenção do Departamento Jurídico 2025	
3.3.90.14 - DIARIAS - CIVIL	1.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.18 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.19 - AUXILIO-FARDAMENTO	2.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
3.3.90.35 - SERVICOS DE CONSULTORIA	2.000,00





15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.37 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	1.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.40 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAÇÃO	2.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
3.3.90.47 - OBRIGACOES TRIB. E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.92 - DESPESAS EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 37.000,00	
2310 - Ações de Promoção Direitos de Juventude, Gêneros e Minoria	
3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.1.90.13 - OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.1.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS	1.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.47 - OBRIGACOES TRIB. E CONTRIBUTIVAS	1.000,00





15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.92 - DESPESAS EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	11.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 40.000,00	
2311 - Serviço de Prot.Atend.Esp. Mulheres Vit.da Violência	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	3.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 3.000,00	
TOTAL DA UNIDADE: 80.000,00	
TOTAL DAS ANULAÇÕES: 80.000,00	

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de março de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETO Nº 13.873, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.256/2024, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 2.202.000,00 (dois milhões, duzentos e dois mil reais), conforme detalhamento abaixo:

1010 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

2044 - Realização e apoio a eventos e festejos populares e comemorativos	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.202.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.202.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.202.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	2.202.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	2.202.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1010 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

1107 - Construção de Bibliotecas e Teatros	
3.3.90.47 - OBRIGACOES TRIB. E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.000,00
2043 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos SECEL	
3.3.90.14 - DIARIAS - CIVIL	30.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
3.3.90.40 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAÇÃO	49.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	49.000,00
3.3.90.47 - OBRIGACOES TRIB. E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	84.000,00
2044 - Realização e apoio a eventos e festejos populares e comemorativos	
3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS	480.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	480.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	480.000,00
2332 - Manutenção das Unidades Culturais	
3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.1.90.13 - OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS	170.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	170.000,00
3.3.90.14 - DIARIAS - CIVIL	10.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00





3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS	1.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	40.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
3.3.90.40 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAÇÃO	1.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	190.000,00
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	190.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	435.000,00
2333 - Preservação da Memória de Feira de Santana	
3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS	50.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
3.3.90.47 - OBRIGACOES TRIB. E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	51.000,00
2334 - Realização e Apoio a Eventos Culturais	
3.1.90.04 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	80.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
3.1.90.13 - OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.14 - DIARIAS - CIVIL	30.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	900.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	900.000,00
3.3.90.47 - OBRIGACOES TRIB. E CONTRIBUTIVAS	40.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.151.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	2.202.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	2.202.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de março de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETO Nº 13.874, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

“Altera o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD do Poder Executivo, na forma que indica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições com fundamento no artigo 94, inciso X da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os artigos 31 e 33 da Lei Municipal nº 4.249 de 18 de dezembro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes orçamentárias para o exercício 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD do exercício 2025, no valor de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), conforme detalhamento abaixo:

1010 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

2044 - Realização e apoio a eventos e festejos populares e comemorativos

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		80.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	82.000,00	
3.3.90.47 - Obrigações Trib e Contributivas		2.000,00
Total por Modalidade:	82.000,00	82.000,00
Total por Ação	82.000,00	82.000,00
Total por Unidade	82.000,00	82.000,00
Total Geral	82.000,00	82.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, a estrutura de Custos de Projeto e Atividade, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Esta decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de março de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETO Nº 13.875, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.256/2024, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 63.020,82 (sessenta e três mil, vinte reais e oitenta e dois centavos), conforme detalhamento abaixo:

0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

2024 - Manutenção de serviços de divulgação	
3.3.90.92 - DESPESAS EXERCICIOS ANTERIORES	63.020,82
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	63.020,82
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	63.020,82
TOTAL DA UNIDADE:	63.020,82
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	63.020,82

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0253 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TELEVISÃO E RADIO - STR

1109 - Implantação e Implem. do Canal de Tv e outras mídias	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	63.020,82
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	63.020,82
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	63.020,82
TOTAL DA UNIDADE:	63.020,82
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	63.020,82

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de março de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 444/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Protocolo SEIFSA nº 4857/2025, com fundamento no art. 44, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE, exonerar a pedido**, o servidor **LUANA DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula: 60.006.460-8, Professor, admitido em 11/05/2023, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de março de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 445/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Protocolo SEIFSA nº 11208/2025, com fundamento no art. 44, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE, exonerar a pedido**, o servidor **CLEITON PORTELA DE SANTANA**, matrícula: 60.007.905-5, Professor, admitido em 09/10/2024, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de março de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 446/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **ADAUTO OLIVEIRA DA SILVA SAMPAIO**, para o cargo de **Chefe da Divisão de Programas Especiais**, da **Secretaria Municipal do Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico**, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de março de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 447/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **JOSÉ EDUARDO CARVALHO SANTOS**, para o cargo de **Coordenador de Projetos Especiais Nível II**, do **Gabinete do Prefeito**, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de março de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO





DECRETO INDIVIDUAL Nº 448/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **JOÃO CARLOS FERREIRA DE SOUZA**, para o cargo de **Coordenador de Projetos Especiais Nível III**, do **Gabinete do Prefeito**, símbolo **DA-3**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de março de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 449/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **ITALA MARIA MIRANDA DE SOUZA**, para o cargo de **Chefe da Divisão de Administração de Lotes, Cadastro e Atendimento, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária**, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de março de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 450/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **HUBIRAJARA SANTOS CARIBÉ JUNIOR**, para o cargo de **Coordenadora de Projetos Especiais Nível II**, do **Gabinete do Prefeito**, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de março de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO





LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1-2025-05D - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7-2025. Repartição Interessada: Secretaria Municipal de Administração. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À PLATAFORMA DE COMUNICAÇÃO E COLABORAÇÃO CORPORATIVA, PARA INTEGRAÇÃO DAS FERRAMENTAS DE E-MAIL, CONTEMPLANDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE APLICAÇÕES DE EDIÇÃO DE TEXTO, APRESENTAÇÕES E PLANILHAS, ALÉM DA INCLUSÃO DE RECURSOS DE REDE SOCIAL CORPORATIVA. **Contratada:** PRODEB-CIA DE PROCES. DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 357.924,00 (trezentos e cinquenta e sete mil, novecentos e vinte e quatro reais). **Amparo legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21. **Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 11/03/2025. JOSÉ RONALDO DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIAS

PORTARIA Nº 198/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** colocar à **disposição temporária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, a servidora **KAROLINE VENAS DA HORA SANTOS**, Coordenadora de Projetos Especiais Nível III, do **Gabinete do Prefeito**, símbolo **DA-3**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de março de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DAS PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nº 199/2025 - Dispensar a pedido a Profª Rosy Mary Miranda Ribeiro, matrícula nº 01081240, da função de **DIRETORA** da Escola Municipal Dr. Cícero Carvalho, Símbolo **FGE – 03**.

Nº 200/2025 - Dispensar a pedido a Profª Carenina de Souza Lopes, matrícula nº 60.003.572-24, da função de **VICE DIRETORA** da Escola Municipal Dr. Cícero Carvalho, Símbolo **FGE – 06**.

Nº 201/2025 - Designar a Profª Carenina de Souza Lopes, matrícula nº 60.003.572-24, para exercer função de **DIRETORA** da Escola Municipal Dr. Cícero Carvalho, Símbolo **FGE – 03**.

Nº 202/2025 - Designar a Profª Telma de Oliveira Santana, matrícula nº 600026527, para exercer função de **VICE DIRETORA** da Escola Municipal João Paulo II da Associação Antônio Vieira, Símbolo **FGE – 06**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de março de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 08/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, no uso de suas atribuições em conformidade com o Art. 2º da Lei nº 9.452/97, vem notificar a Câmara de Vereadores, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores, as Entidades Empresariais e a quem interessar possa, com sede neste Município, que recebemos em, 24/02, 25/02, 26/02, 27/02, 28/02, os seguintes Recursos Federais:

Banco	Conta	Histórico	Data	Valor
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	24/02	2.123.497,05
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	24/02	11.604,27
Banco do Brasil S/A	89658-6 PMFS IPVA	IPVA	24/02	219.062,09
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	25/02	89.042,07
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	25/02	525.725,18
Banco do Brasil S/A	89658-6 PMFS IPVA	IPVA	25/02	229.601,24
Banco do Brasil S/A	89660-8 PMFS ICMS	ICMS	25/02	5.943.959,81
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	26/02	32.383,60
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	26/02	1.648.617,80
Banco do Brasil S/A	89658-6 PMFS IPVA	IPVA	26/02	268.474,69
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	27/02	3.407.630,23
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	27/02	129.807,96
Banco do Brasil S/A	89658-6 PMFS IPVA	IPVA	27/02	213.495,69
Banco do Brasil S/A	89660-8 PMFS ICMS	ICMS	27/02	336.959,12
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	28/02	57.988,13
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	28/02	11.456.206,69
Banco do Brasil S/A	71722-3 PMFS FPM	FPM	28/02	6.863.597,09
Banco do Brasil S/A	283142-2 PMFS ICMS EX' P	ICMS EXP	28/02	138.929,62
Banco do Brasil S/A	74033-0 PMFS INCRA	INCRA	28/02	569,60

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de março de 2025

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Feira de Santana - Bahia, convoca os interessados, com base na Lei nº 14.133/2021, para apresentação de Cotações de Preços adicionais no prazo de **3 (três) dias úteis**, a partir da publicação, com vistas à **CONTRATAÇÃO ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MONTAGEM DE MÓVEL PLANEJADO EM MDF, MEDINDO 31 M² NO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MONTAGEM DE MÓVEL PLANEJADO EM MDF, MEDINDO 31 M ² , COM SERVIÇO DE REPAROS (FITAMENTO, TROCA DE DOBRADIÇAS E CORREDIÇAS) NO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	SRV	1			

As empresas interessadas deverão enviar a proposta através do e-mail: licitacoes@seduc.feiradesantana.ba.gov.br, ou entregar presencialmente no Setor de Compras/Licitação da Secretaria Municipal de Educação, respeitando o prazo estabelecido.

Juntamente com a cotação solicitamos que sejam encaminhadas de forma atualizada os seguintes documentos:

- Documentos relativos à Habilitação Jurídica (Contrato Social Consolidado ou todas as respectivas alterações, documentos dos sócios e Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ);
- Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista – Certidão de Regularidade Municipal, Fazenda Estadual e Fazenda Federal, Certificado de Regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Feira de Santana-BA 20/02/2025

PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Feira de Santana - Bahia, convoca os interessados, com base na Lei nº 14.133/2021, para apresentação de Cotações de Preços adicionais no prazo de **3 (três) dias úteis**, a partir da publicação, com vistas à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PROTETOR AURICULAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA COLBERT MARTINS DA SILVA DE FEIRA DE SANTANA-BA**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme planilha abaixo

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Protetor Auricular Tipo Concha Abafador auditivo, modelo tipo concha macia acolchoada. Material da tiara resistente. Material da almofada de orelha: revestimento lavável com espuma interna. Haste ajustável para a cabeça. Fixação dos abafadores sobre pressão. Abafador de no mínimo 18DB. C.A. (Certificado de Aprovação) valido.	UND	1.000			

As empresas interessadas deverão enviar a proposta através do e-mail: licitacoes@educ.feiradesantana.ba.gov.br, ou entregar presencialmente no Setor de Compras/Licitação da Secretaria Municipal de Educação, respeitando o prazo estabelecido.

Juntamente com a cotação solicitamos que sejam encaminhadas de forma atualizada os seguintes documentos:

- Documentos relativos à Habilitação Jurídica (Contrato Social Consolidado ou todas as respectivas alterações, documentos dos sócios e Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ);
- Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista – Certidão de Regularidade Municipal, Fazenda Estadual e Fazenda Federal, Certificado de Regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Feira de Santana-BA 20/02/2025

PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação.

A Fundação Hospitalar de Feira de Santana, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto: Aquisição de peça para carro de anestesia da marca DRAGER FABIUS-tombo nº 003528, utilizado no centro cirúrgico do Hospital Inácia Pinto dos Santos unidade vinculada à Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

01	FONTE CHAVEADA PARA CARRO DE ANESTESIA DRAGER MOD.FABIUS TIRO.	UND	01
----	--	-----	----

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo email compras2@fhfs.ba.gov.br ou entregues mediante protocolo ao setor de compras até às 23h59min do dia 14 de Março de 2025.

Documento de Formalização da Demanda (DFD) e modelos de proposta podem ser solicitados através do email acima e quaisquer dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone: (75) 3602-7106.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Fundação Hospitalar de Feira de Santana será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Feira de Santana, 11/03/2025

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Federal Nº. 14.133/2021, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **EXTRATO DE CONTRATOS CELEBRADOS NO MÊS DE MARÇO**, junto a Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

CONTRATO NÚMERO	OBJETO	CONTRATADA	ORIGEM, DOTAÇÃO E VALOR CONTRATUAL	DATA DE CELEBRAÇÃO E PRAZO CONTRATUAL
041-2025-1123	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E APOIO LOGÍSTICO PARA ATENDER OS SEGUINTE EVENTOS: MUTIRÃO EXTRA DE GINECOLOGIA, MUTIRÃO EXTRA DE PEDIATRIA E MUTIRÃO EXTRA NOS DEMAIS SERVIÇOS EM SAÚDE, NAS UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA. DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	EVOLUTION COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	Dispensa: Nº. 15-2025-1123D Processo ADM: Nº. 105-2025 Elemento Despesa: 3.3.90.39.9500 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 15001002 VALOR TOTAL R\$ 58.700,00	Data: 06/03/2025 Prazo 12 (doze) meses em Contrato. <i>Admitindo-se a sua prorrogação no termo do Art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.</i>

Feira de Santana, 07 de março de 2025.

GILBERTE LUCAS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.





A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Federal Nº. 14.133/2021, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO MÊS DE MARÇO DE 2025**, junto à Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

➤ Dispensa de Licitação: DATA: 07/03/2025, Nº 18-2025-1123D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA - PRODEB. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA HOSPEDAGEM COMPARTILHADA, PORTAL INSTITUCIONAL COM BANCO DE DADOS MYSQL E CRIAÇÃO/MANUTENÇÃO DE CONTAS DE E-MAILS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA E UNIDADES PERTENCENTES. Valor R\$ 110.942,04 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.004.2075 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.40.0900. FONTE - 15001002.

Feira de Santana-BA, 10 de março de 2025.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Federal Nº. 14.133/2021, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **Extrato de Dispensa de Licitação do Mês de Março de 2025**, junto à Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

➤ Dispensa de Licitação: DATA: 10/03/2025, Nº 21-2025-1123D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: HC COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE BATERIAS, SENSORES DE FLUXO, SENSORES DE OXIGÊNIO, KITS DE MANGUEIRAS INTERNAS E LINHA PROXIMAL PARA OS CARROS DE ANESTESIA DAS MARCAS DRAGER E TAKAOKA, UTILIZADOS NO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS, UNIDADE DE SAÚDE VINCULADA À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA. Valor R\$ 11.180,00 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.004.2075 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.30.2500. FONTE - 15001002.

➤ Dispensa de Licitação: DATA: 07/03/2025, Nº 18-2025-1123D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA - PRODEB. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA HOSPEDAGEM COMPARTILHADA, PORTAL INSTITUCIONAL COM BANCO DE DADOS MYSQL E CRIAÇÃO/MANUTENÇÃO DE CONTAS DE E-MAILS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA E UNIDADES PERTENCENTES. Valor R\$ 110.942,04 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.004.2075 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.40.0900. FONTE - 15001002.

Feira de Santana-BA, 11 de março de 2025.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA





A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Federal Nº. 14.133/2021, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO MÊS DE MARÇO DE 2025**, junto à Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

➤ Dispensa de Licitação: DATA: 11/03/2025, Nº 22-2025-1123D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: PONTO ALTO MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NO ELEVADOR INSTALADO NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO MUNICIPAL DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, CONTEMPLANDO A SUBSTITUIÇÃO E CORREÇÃO DE COMPONENTES ESSENCIAIS AO FUNCIONAMENTO. Valor R\$ 9.520,00 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.004.2075 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.39.1700. FONTE - 15001002.

Feira de Santana-BA, 11 de março de 2025.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

